



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Construção de 15 unidades de paradas de ônibus no interior do Município de Porto Xavier/RS.

1. Definição do Objeto

Construção de 15 unidades de paradas de ônibus em comunidades do interior do Município, visando oferecer abrigo e conforto aos usuários do transporte escolar e transporte coletivo. As paradas terão estrutura padrão definida pela Administração Municipal, com cobertura resistente, assentos, piso adequado e identificação visual.

2. Fundamentação da Contratação

A implantação de novas paradas de ônibus atende à necessidade de garantir condições dignas e seguras para embarque e desembarque, especialmente de estudantes da rede municipal e estadual, bem como demais usuários do transporte coletivo.

Atualmente, diversos pontos de parada carecem de qualquer abrigo, expondo os usuários às intempéries (chuva, sol, vento), prejudicando a segurança e o bem-estar.

A construção também atende solicitações das comunidades e recomendações das secretarias municipais de Educação e Obras, em consonância com o planejamento de melhoria da infraestrutura rural.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na construção de 15 paradas de ônibus, distribuídas em pontos previamente definidos pela Administração, priorizando locais com maior fluxo de usuários e vulnerabilidade climática.

Cada unidade deverá seguir padrão técnico definido, com:

- Estrutura metálica galvanizada ou madeira tratada de alta durabilidade;
- Cobertura em telha metálica ou fibrocimento;
- Bancos fixos para assento;
- Piso em concreto ou pavimentação adequada;
- Placa de identificação da parada;
- Acabamento que assegure resistência e baixa necessidade de manutenção.

O projeto considera todo o ciclo de vida do objeto, com durabilidade estimada mínima de 10 anos, sujeito a manutenção preventiva.

4. Requisitos da Contratação

- Materiais de primeira qualidade e conformidade com normas técnicas vigentes (ABNT);
- Mão de obra qualificada;
- Execução dentro do prazo estabelecido no contrato;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de construção ou materiais;
- Responsabilidade da contratada pela segurança do canteiro de obras;
- Atendimento à legislação de acessibilidade, segurança e normas ambientais.

5. Modelo de Execução do Objeto

Execução direta pela empresa contratada, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, com medições periódicas para liberação de pagamentos. A entrega poderá ser feita de forma fracionada, conforme o cronograma de execução aprovado.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão ficará a cargo de servidor designado como fiscal do contrato, que verificará o cumprimento do projeto, medições, qualidade dos materiais e prazos, elaborando relatórios técnicos para controle interno.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será efetuado por unidade concluída e entregue, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentação de nota fiscal. Cada medição considerará:

- Conformidade com o projeto padrão;
- Acabamento e segurança estrutural;
- Limpeza e organização do local após execução.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Licitação na modalidade **CONCORRENCIA**, do tipo **Menor Preço por Lote ou por Unidade**, conforme viabilidade. Será exigida comprovação de capacidade técnica para execução de obras civis e fornecimento de materiais compatíveis com o objeto.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado será definido com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores, consultas a atas de registro de preços e tabelas referenciais de obras (ex.: SINAPI/CAIXA). O cálculo considerará custo unitário multiplicado pelas 15 unidades.

10. Adequação Orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Obras e/ou Transporte, classificada no elemento de despesa "4.4.90.51 – Obras e Instalações".

PORTO XAVIER, JULHO DE 2025.